

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 14/07/03

(Rubrica do Presidente)



Data:

14/07/03

Número:

1851/03

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2003

PERÍODO: 2003 A 2004

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA

VICE-PRESIDENTE: EDISON FASSARELLA

1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS

2º SECRETÁRIO: ANTÔNIO RIZZO

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 125/03

INICIATIVA:

EDIL JUAREZ TAVARES MATTA

HISTÓRICO:

Denomina rua "WALDYR CARLOS LEITE" localizada entre as rua Ribeiro Fonseca e Leontina S. da Costa, localizadas no bairro São Francisco de Assis.

Retornado a pedido do autor em 02-12-03

Req: 530/03 - P.G.: 3251/03

LEITURA: 07/08/03

1ª DISCUSSÃO: 28/08/03

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/_____/ Ver.: _____

_____/_____/_____/ Ver.: _____

_____/_____/_____/ Ver.: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: / /

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

OF/IDL 260/2003
Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

OF/IDL 261/2003
Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

Cultura, de Esporte e de Lazer



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI: Nº 125/2003.

INICIATIVA : Edil Juarez Tavarez Matta

RELATOR : Edison Valentim Fassarella

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que Denomina Via Publica no Município.

RELATOR

O Projeto de Lei está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão.
Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento Regular da Matéria.

Sala das Comissões, 30 de Setembro de 2003.

Antônio Rizzo Moreira dos Santos – Presidente
Suplente- Luiz Guimarães de Oliveira

Edison Valentim Fassarella – Relator
Suplente : Carlos Renato Lino

José Ailton de Castro Targa – Membro
Suplente: Marcos Salles Coelho



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI: Nº 125/2003.
INICIATIVA : Edil Juarez Tavares Matta
RELATOR : Edison Valentim Fassarella

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que Denomina Via Publica no Município.

RELATOR

O Projeto de Lei está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão.
Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento Regular da Matéria.

Sala das Comissões, 30 de Setembro de 2003.

Antônio Rizzo Moreira dos Santos – Presidente
Suplente- Luiz Guimarães de Oliveira

Edison Valentim Fassarella – Relator
Suplente : Carlos Renato Lino

José Ailton de Castro Targa – Membro
Suplente: Marcos Salles Coelho



02
00

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. / 2003

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 125/2003
PROTOCOLO GERAL...: 1851/2003
DATA PROTOCOLO...: 14/07/2003

DENOMINA VIA PÚBLICA
NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO.

Art. 1º) Fica denominado Rua “Waldyr Carlos Leite”, localizada entre as ruas Augusto Ribeiro Fonseca e Leontina S. da Costa, localizadas no Bairro São Francisco de Assis.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

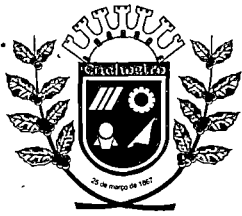
Sala das Sessões, 14 de julho de 2003.

JUÁREZ TAVARES MATTA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Atendendo uma reivindicação do Sr. Henrique Leite, filho do Sr. Waldyr Carlos Leite, apresentamos a matéria para que, com o apoio dos nobres pares, possamos aprovar.

Waldyr Carlos Leite, foi um grande comerciante no município e incentivador de esporte nesta cidade.



03
03

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. / 2003

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 125/2003
PROTOCOLO GERAL...: 1851/2003
DATA PROTOCOLO...: 14/07/2003

**DENOMINA VIA PÚBLICA
NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO.**

Art. 1º) Fica denominado Rua “Waldyr Carlos Leite”, localizada entre as ruas Augusto Ribeiro Fonseca e Leontina S. da Costa, localizadas no Bairro São Francisco de Assis.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2003.

JUAREZ TAVARES MATTA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Atendendo uma reivindicação do Sr. Henrique Leite, filho do Sr. Waldyr Carlos Leite, apresentamos a matéria para que, com o apoio dos nobres pares, possamos aprovar.

Waldyr Carlos Leite, foi um grande comerciante no município e incentivador de esporte nesta cidade.

República Federativa do Brasil

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ÓBITO Nº 16.475

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial do Cartório do 1.º Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim. Estado do Espírito Santo. por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICO, que as fls. 63v do livro nº C.18 do registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de "Waldyr Carlos Leite" —

falecido no 23 de novembro de 1971
às 20 horas e 20 ms., em domicílio à Rua Mathias de Souza, 21 -

Nova Vita, nesta cidade do sexo masculino de cor branca
profissão apresentado natural de Estado do Rio de Janeiro -
domiciliado e residente em esta cidade —

com 63 anos — de idade, estado civil casado filho

de Antonio Carlos da Silva —

e de D^{sa} Belena Soares Leite —

Foi declarante Cícero Sales dos Santos, sendo o atestado
do óbito firmado por Dr. Sérgio Lourenço C. Scaphiari — que deu
como causa da morte Como Repática - Cirrose Repática

— e o sepultamento será feito
no cemitério de esta cidade —

OBSERVAÇÕES: O falecido era casado com D^{ca}
Sílvia Leite, deixa bens a inventariar, tendo
deixado vários filhos —

O referido é verdade e dou fé

Cachoeiro de Itapemirim 24 de novembro de 1971

Oficial de Registro Civil



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 125/2003
INICIATIVA: Edil Juarez Tavares Mata

Senhor Presidente,

Trata-se do Projeto de Lei nº. 125/2003, de iniciativa do Edil Juarez Tavares Mata, que denomina via pública no município.

O projeto não contraria os preceitos do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Observa-se também que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 5445/2003, que regula a matéria.

Pela regular tramitação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de agosto de 2003.


ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Diretora Legislativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ESTADO DO**

OF/DL/COMISSSES
NUMERO PROPRIO...: 260/2003
PROTOCOLO GERAL...: 2487/2003
DATA PROTOCOLO...: 12/09/2003

OF. DL Nº 260/2003

DATA: 11 / 09 / 2003

**À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
VEREADOR MARCOS SALLES COELHO**

10
[Handwritten signature]

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOLN °	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC DO PROJETO
<u>125/2003</u>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TREB. CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

RECEBIDO EM: 16 / 09 / 03

ASSINATURA DO VEREADOR: _____

[Handwritten signature]



OF. DL Nº 26/12003

DATA: 11/10/2003

M
R

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
VEREADOR ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENCIM.
125/2003				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR. TRIB. CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

JUAREZ TAVARES MATA

Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: / /

ASSINATURA DO VEREADOR:



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES**


12/15

REQUERIMENTOS DE VEREADORES
NUMERO PROPRIO...: 530/2003
PROTOCOLO GERAL...: 3251/2003
DATA PROTOCOLO...: 02/12/2003

O vereador infra-assinado, eleito pela legenda do PPS, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Ex^a. requerer o seguinte:

Que sejam retirados, a pedido do autor, os Projetos de Lei nº. 125 e 126/2003.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de dezembro de 2003.


Juarez Tavares Mata
Vereador - PPS

JUNTADAS:

- 1 - 13 / 08 / 03 - Parecer jurídico fls. 09
- 2 - 17 / 09 / 2003 - Comissão de Constituição - OF/DL 260/2003 - fls. 10
- 3 - 17 / 09 / 2003 - OF/DL 261/2003 - Comissão Obras - fls. 11
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -